**PROJETO DE LEI Nº 3725/2013**

**Institui a “Semana Cultural das Bandas de Música e Grupos de Dança de Rua”, no âmbito do município de Patos de Minas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1° Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Eventos de Patos de Minas, a “Semana Cultural das Bandas de Música e Grupos de Dança de Rua”, a ser realizada na última semana do mês de setembro.

Parágrafo único. Poderão participar do evento, todos os jovens talentos de Patos de Minas e região.

Art. 2º A Semana Cultural das Bandas de Música e Grupos de Dança de Rua deverá ser organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em conjunto com as entidades de ensino públicas e privadas de Patos de Minas.

Parágrafo único. Dentro das programações poderá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer realizar festival de bandas de músicas e grupos de dança de rua.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a colaborar com a realização desse evento, com a contratação de sonorização, palco, iluminação, bem como com a sua divulgação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 15 de julho de 2013.

 LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA

 Vereador

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição tem como objetivos: a) Promover incentivo às corporações musicais e aos grupos de dança; b) Estimular a criação de bandas de músicas, grupos de danças de rua e fanfarras no município; c) Incentivar o aprimoramento de métodos e técnicas, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do pensamento cívico, do espírito de corporação, e da autodisciplina, todos necessários para a formação integral de um cidadão; d) Unir esforços para a valorização do movimento artístico-cultural do nosso município; e) Fortalecer a integração da ordem socioeconômica, permitindo às crianças, adolescentes e adultos o crescimento por meio da música e da dança, evitando possíveis desvios e ociosidades, principalmente de jovens; f) Proporcionar oportunidades de desenvolver e aprimorar a sensibilidade das pessoas, com relevante e importante crescimento cultural e valorização da autoestima.